

PREFEITURA DE ITUIUTABA

000230

LEI N. 4.247, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013

Concede ajuda financeira no exercício de 2014 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder ajuda financeira, no exercício de 2014, às seguintes entidades, até os limites abaixo fixados:

- Centro Infantil Nossa Senhora das Vitórias.....	R\$ 341.037,08
- Centro Social Leão XIII.....	R\$ 452.067,19
- Creche Espírita Josefina de Magalhães.....	R\$ 230.007,23
- Creche Evangélica Miriã.....	R\$ 496.712,80
- Lar Espírita Maria José Fratari.....	R\$ 338.465,86
- Creche Maria de Nazaré I e II.....	R\$ 808.063,99
- Lar Espírita Pouso do Amanhecer.....	R\$ 579.225,36
- APAE Escola Bem-Me-Quer (Ed. especial).....	RS 65.916,73
- Creche Municipal Maria Floripes Alves Machado.....	R\$ 280.496,50
TOTAL.....	R\$3.591.992,74

Art. 2º As contribuições concedidas pela presente lei serão liberadas de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e mediante requerimento das entidades beneficiárias, acompanhado dos seguintes documentos:

- comprovação da existência legal da entidade;
- prestação de contas da aplicação da ajuda financeira anteriormente recebida;
- prova de regularidade do mandato de sua diretoria.

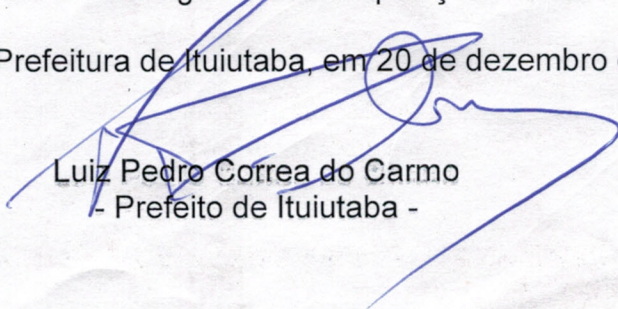
Parágrafo único. A transferência dos recursos será feita após celebrado convênio entre o Município e a entidade requerente.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2014.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 20 de dezembro de 2013.


Luiz Pedro Correa do Carmo
- Prefeito de Ituiutaba -